



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de São Sebastião do Cai
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Dr. Éverton José Helfer de Borba - Oficial

Página 1 de 3

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

Matrícula Nº 20105



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Livro Nº 2 - Registro Geral

Qasw

São Sebastião do Cai, 26 de julho de 2000 fls. 1 matrícula 20.105

IMÓVEL: Uma casa de madeira e respectivo terreno, com oito e meio metros de largura por quarenta e quatro ditos de frente a fundos, situado na rua São João, nesta cidade, sem numeração de lote e quarteirão indefinido, dividindo-se ao norte, com a rua São João; ao sul, com o Esporte Clube Guarany; a leste com Sebastião de Souza Nunes e oeste, com Vitória Romana da Conceição.

PROPRIETÁRIOS: **HELIO FEILSTRECKER**, solteiro, do comércio, residente e domiciliado, em Esteio, município de São Leopoldo.

PROCEDÊNCIA: Registro nº 19.263 3/T

PROTOCOLO: Nº 37.464 de 26 de julho de 2.000

Custas: R\$ 5,30

DOU FÊ REG. SUBS. DESIG.

Qasw

R-1-20.105:

Em 26 de julho de 2.000

PENHORA

Conforme mandado de penhora, extraído dos autos da ação de execução fiscal nº 17.171/114, passada pelo oficial escrevente, Silvana F. S. de Azevedo e homologado pela Exma.Dra. Gioconda Fiancco Pitt, Juíza de Direito Subst. da 1ª. Vara desta Comarca datado de 11/07/2000, o imóvel acima fica penhora, tendo como exequente o município de **SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**, e executado espólio de **HELIO FEILSTRECKER** e **JAIME ROBERTO FEILSTRECKER**. VALOR DA CAUSA: R\$ 128,29. Oficial de Justiça: Mauricio Müller.

PROTOCOLO: nº 37.464 de 26 de julho de 2000

Custas: Nihil

DOU FÊ REG. SUBS. DESIG.

Qasw

R-2-20.105:

Em 10 de abril de 2.001

PENHORA

Conforme mandado de penhora, extraído dos autos da ação de execução fiscal nº 18.353/633, passada pelo oficial escrevente, Silvana F. S. de Azevedo e homologado pela Exma.Dra. Nadja Mara Zanella, Juíza de Direito Subs. da 1ª. Vara desta Comarca datado de 15/02/2001, o imóvel acima fica penhora, tendo como exequente o município de **SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**, e executado espólio de **HELIO FEILSTRECKER**. VALOR DA CAUSA: R\$ 12.000,00.

Oficial de Justiça: Mauricio Müller, digo, Valor da Causa: R\$689,44. Aval.: R\$12.000,00.

PROTOCOLO: nº 38.189 de 10 de abril de 2001

Custas: Nihil

DOU FÊ REG. SUBS. DESIG.

Qasw

R-3-M-20.105:

Em 30 de maio de 2014.

PENHORA
(continua no verso)

Continua na Próxima Página - - - - -

Continuação da Página Anterior - - - - -

Por Certidão para registro de penhora, datada de 22 de maio de 2014, assinada pela Sra. Silvana F. S. de Azevedo, Oficial Escrevente, da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Sebastião do Cai/RS, expedida nos autos da ação de Execução Fiscal do Município – Processo nº 068/1.06.0002829-2, movida contra o Executado Espólio de **HELIO FEILSTRECKER**, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** em favor do Exequente **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 88.370.879/0001-04, com sede social na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, na cidade de São Sebastião do Cai/RS. Valor da Ação: R\$ 635,16 (seiscentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos). Valor da Ação Atualizado até 13/05/2013: R\$ 7.625,59 (sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

PROTOCOLO: Nº 67.048, de 28/05/2014.

Emolumentos: R\$ 131,00. Selo Digital: 0295.06.0700005.13300. Processamento eletrônico de dados: R\$ 40. Selo Digital: 0295.01.1300001.75670.

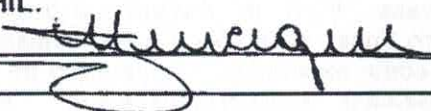
A ESC. AUTORIZADA:  (Kelen Coimbra Rodrigues)

AV-4-20.105: Em 06 de julho de 2016 CANCELAMENTO DE PENHORA

Conforme Mandado de Registro, expedido aos 17 de março de 2016 (Processo nº 068/1.06.0000921-2), assinado pela MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca, Dra. Debora Sevik, fica **CANCELADA A PENHORA** registrada sob o R-1, em virtude do usucapião que será objeto do R-6, desta matrícula.

PROTOCOLO: Nº 73.688, do Livro 1-G, de 15/06/2016.

Emolumentos: NIHIL. Selo Digital: 0295.05.1500003.00061 = NIHIL. Processamento eletrônico de dados: NIHIL.

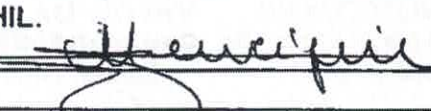
O Oficial Substituto:  (Henrique Piovesan Schaeffer)

AV-5-20.105: Em 06 de julho de 2016 CANCELAMENTO DE PENHORA

Conforme Mandado de Registro, expedido aos 17 de março de 2016 (Processo nº 068/1.06.0000921-2), assinado pela MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca, Dra. Debora Sevik, fica **CANCELADA A PENHORA** registrada sob o R-2, em virtude do usucapião que será objeto do R-6, desta matrícula.

PROTOCOLO: Nº 73.688, do Livro 1-G, de 15/06/2016.

Emolumentos: NIHIL. Selo Digital: 0295.06.1400006.03245 = NIHIL. Processamento eletrônico de dados: NIHIL.

O Oficial Substituto:  (Henrique Piovesan Schaeffer)

AV-6-20.105: Em 06 de julho de 2016 CANCELAMENTO DE PENHORA

Conforme Mandado de Registro, expedido aos 17 de março de 2016 (Processo nº

Continua na Próxima Página - - - - -

Continuação da Página Anterior

Matrícula
Nº 20.105**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
LIVRO Nº 2 - Registro Geral

fls. 2 matrícula

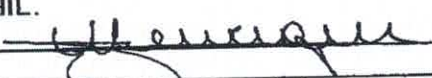
20.105

São Sebastião do Caí, 26 de julho de 2000

068/1.06.0000921-2), assinado pela MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca, Dra. Debora Sevik, fica **CANCELADA A PENHORA** registrada sob o nº R-3, em virtude do usucapião que será objeto do R-6 desta matrícula.

PROTOCOLO: Nº 73.688, do Livro 1-G, de 15/06/2016.

Emolumentos: NIHIL. SeloDigital: 0295.06.1400006.03246 = NIHIL. Processamento eletrônico de dados: NIHIL.

O Oficial Substituto:  (Henrique Piovesan Schaeffer)

R-6-20.105:

Em 06 de julho de 2016

USUCAPIÃO

ADQUIRENTE: ALEXANDRE FLORES, brasileiro, divorciado, vendedor, inscrito no CPF sob o nº 694.676.680-68, residente e domiciliado na Rua São João, nº 1009, Bairro Centro, na cidade de São Sebastião do Caí-RS.

IMÓVEL: O imóvel com a área de 374,00m² e a casa de madeira, já descrito nessa matrícula.

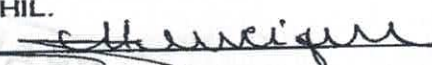
VALOR DA AÇÃO: R\$ 843,50 (oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

VALOR DA AÇÃO ATUALIZADO: R\$ 1.571,34 (hum mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

TÍTULO: Mandado de registro passado aos 17 de março de 2016, assinado pela MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca, Dra. Debora Sevik, expedido nos autos da Ação de Usucapião nº 068/1.06.0000921-2, homologado por sentença de 28 de agosto de 2012, da MMA. Juíza de Direito desta comarca, Dra. Gorete Fátima Marques, transitada em julgado.

PROTOCOLO: Nº 73.688, do Livro 1-G, de 15/06/2016.

Emolumentos: NIHIL. SeloDigital: 0295.06.1400006.03247 = NIHIL. Processamento eletrônico de dados: NIHIL.

O Oficial Substituto:  (Henrique Piovesan Schaeffer).

ESPAÇO EM BRANCO

(continua no verso)

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Sebastião do Caí-RS, segunda-feira, 11 de julho de 2022, às 16:45:08.

Certidão Matrícula 20.105 - 3 páginas: R\$ 22,00 (0295.03.2100007.06871 = NIHIL)

Busca em livros e arquivos: R\$ 11,30 (0295.02.2100006.24677 = NIHIL)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00 (0295.01.2100001.39674 = NIHIL)

Total: R\$ 39,30


Julia Helena Steffens - Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099523 53 2022 00014764 49